DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2024/756 DO CONSELHO

de 26 de fevereiro de 2024

que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2015/1333 do Conselho, de 31 de julho de 2015, relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia, e que revoga a Decisão 2011/137/PESC ([1]), nomeadamente o artigo 12.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 31 de julho de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/1333.

(2) Em 31 de janeiro de 2024, o Comité do Conselho de Segurança criado por força da Resolução 1970 (2011) relativa à Líbia decidiu que uma pessoa deveria deixar de estar sujeita à medida de proibição de viajar imposta nos termos do ponto 15 da Resolução 1970 (2011). Essa pessoa continua sujeita ao congelamento de bens imposto nos termos do ponto 19 da Resolução 1973 (2011).

(3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2015/1333 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos I e III da Decisão (PESC) 2015/1333 são alterados nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 26 de fevereiro de 2024.

Pelo Conselho
O Presidente
D. CLARINVAL

([1]) JO L 206 de 1.8.2015, p. 34, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2015/1333/2023-07-12.

ANEXO

Os anexos I e III da Decisão (PESC) 2015/1333 são alterados do seguinte modo:

1) No anexo I (Lista das pessoas a que se refere o artigo 8.º, n.º 1), é suprimida a seguinte entrada:

«19. Nome: 1: SAFIA 2: FARKASH 3: AL-BARASSI 4: não consta

Título: não consta Designação: não consta Data de nascimento: Aproximadamente 1952 Local de nascimento: Al Bayda, Líbia Também conhecida por (fidedigno): Safia Farkash Mohammed Al-Hadad, nascida em 1 de janeiro de 1953 (passaporte de Omã n.º 03825239, data de emissão 4 de maio de 2014, válido até 3 de maio de 2024.) Também conhecida por (pouco fidedigno): não consta Nacionalidade: não consta N.º de passaporte: 03825239 N.º de identificação nacional: 98606491 Endereço: a) Sultanato de Omã b) (Presumível paradeiro – Egito) Inclusão na lista em: 24 de junho de 2011 (alterações em 1 de abril de 2016, 26 de março de 2015, 26 de setembro de 2014, 4 de setembro de 2013, 2 de abril de 2012, 13 de fevereiro de 2012) Outras informações: Incluída na lista nos termos do ponto 15 da Resolução 1970 e do ponto 19 da Resolução 1973 (proibição de viagem, congelamento de bens). Hiperligação para o aviso especial da Interpol e do Conselho de Segurança das Nações Unidas: https://www.interpol.int/en/How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Individuals.»;

2) No anexo III (Lista das pessoas e entidades a que se refere o artigo 9.º, n.º 1), parte A (Pessoas), a entrada 19 passa a ter a seguinte redação:

«19. Nome: 1: SAFIA 2: FARKASH 3: AL-BARASSI 4: não consta

Título: não consta Designação: não consta Data de nascimento: Aproximadamente 1952 Local de nascimento: Al Bayda, Líbia Também conhecida por (fidedigno): Safia Farkash Mohammed Al-Hadad, nascida em 1 de janeiro de 1953 (passaporte de Omã n.º 03825239, data de emissão 4 de maio de 2014, válido até 3 de maio de 2024.) Também conhecida por (pouco fidedigno): não consta Nacionalidade: não consta N.º de passaporte: 03825239 N.º de identificação nacional: 98606491 Endereço: a) Sultanato de Omã b) (Presumível paradeiro – Egito) Inclusão na lista em: 24 de junho de 2011 (alterações em 31 de janeiro de 2024, 1 de abril de 2016, 26 de março de 2015, 26 de setembro de 2014, 4 de setembro de 2013, 2 de abril de 2012, 13 de fevereiro de 2012) Outras informações: Incluída na lista nos termos do ponto 19 da Resolução 1973 (congelamento de bens). Hiperligação para o aviso especial da Interpol e do Conselho de Segurança das Nações Unidas: https://www.interpol.int/en/ /How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Individuals.».